

ofertar e, após estas orientações e adequação, deverão solicitar novamente inscrição. Vota pelo indeferimento do pedido de inscrição, pois não atende os requisitos dos textos legais que norteiam os serviços pleiteados; o Pleno votou com a relatora. Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: 0431-001382/2016 - INSTITUTO SOLIDÁRIO DE CEILÂNDIA - Relatora Cons. Leocádia; relato lido pela SE-Cláudia. Entidade apresentou documentos previsto na Resolução 21, juntamente com Relatório de atividades desenvolvidas em 2020 e plano de ação 2021; informa que as atividades ficaram prejudicadas pela Pandemia; ofereceu doações de alimentos, kits e etc; são atendidas cerca de 400 famílias por mês e aulas de reforço para aproximadamente 60 crianças; além disso ofertam alimentação/sopa e cestas de alimentos; vota pela continuidade da inscrição da entidade para oferta de ações de Defesa e Garantia de direitos no âmbito da assistência social junto ao CAS DF; o pleno votou junto com a Relatora pela continuidade da inscrição no CAS DF, presidente votou contra, pois não achou claro qual é o serviço ofertado. Cons. Losangelis corrobora, entendendo que a entidade deverá esclarecer melhor a oferta dos serviços. 00431-00002412/2018-04 - COMITÊ BRASILEIRO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Relatora Cons. Maria Júlia; informa que é segunda vez que este processo volta para relato; relatou que visitou e conversou com o dirigente; inscrita para execução de ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos, relativo a prestação de contas de 2018-2020; assessora entidades, apresenta projetos, assessoria legislativas e etc. É formada por dez entidades que formam um comitê em todo o Brasil, entende que na verdade faz Ações de Defesa e Garantia de direitos e não Assessoria; quando visitou estavam trabalhando junto ao MEC com projetos de inclusão de educação em LIBRAS; participam de diversos conselhos, Cons. Wagner fez observações dizendo que as políticas foram todas voltadas para deficientes auditivos e que os deficientes intelectuais ficam sem recursos, Cons. Julia informou sobre a alternância das diretorias e consequente endereço, conforme a entidade que preside o comitê. Vota pela continuidade da inscrição da entidade no CAS DF para oferta de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos às pessoas com deficiência; o pleno votou com a relatora. 0380-001379/2011 - CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER - Relatora a Cons. Ana Maria Gomes apresentou relato de sua visita; acompanhamento da prestação de contas referente ao exercício 2017-2020 aspectos legais, jurídicos e de serviços em conformidade com a Resolução CAS 21/2012 e inscrição da entidade no CAS DF; vota pela continuidade da inscrição da entidade no CAS DF para Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência e suas famílias. O pleno votou com a relatora pela manutenção da inscrição da entidade no CAS DF; Cons. Julia solicitou informações sobre a apresentação de contas das entidades relativos ao exercício 2021; SE Claudia informa que a grande maioria não apresentou prestação de contas do exercício 2021 e sugere que o pleno delibere sobre prorrogação de 60 dias para que as entidades apresentem e que sejam notificadas. Aprovada a prorrogação. INSTITUTO INCLUSÃO DE PROMOÇÃO - incluído a pedido da Cons. Losangelis, pediu vistas referente à prestação de contas dos exercícios 2017-2021. Aspectos jurídicos e documentais estão em conformidade com a Resolução CAS 21/2012; constatou ambiguidade e divergências quanto ao serviço, em especial projeto Girassol, não podendo ser tipificado como SCFV, não faz menção ao serviço de abordagem social nos anos analisados; realizou visita no espaço informado, o espaço é novo e falta finalização dos equipamentos; constatou-se confusão dos serviços ofertados com outras áreas; há necessidade de adequação dos serviços, pois o plano de trabalho não se coaduna com os serviços ofertados; recomenda que apresente plano de ação norteados pelas tipificação dos serviços conforme Resolução CNAS 109/2009 e seja visitada novamente. Após a apresentação da prestação de contas, deverá ser reavaliada a manutenção da inscrição do SCFV e do serviço de abordagem. E caso não seja apresentado plano e relatório, que o referido serviço seja retirado da inscrição. Distribuição de processos: Inscrição: 00431-00014156/2022-76 - ABRACI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO, COMPORTAMENTO E INTERVENÇÃO, Cons. Christiane; 00431-00034909/2022-60- LEVVO INSTITUTO, Cons. Delma. Acompanhamento e Fiscalização: 0380-000212/2011 - INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS - IMDH, Cons. Andressa; 00431-00016830/2019-51 - SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL - SBB, Cons. Beatriz; 0380-002109/2011 - OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI, Cons. Christiane; 00431-00000289/2020-01- COMUNIDADE DE RENOVACÃO, ESPERANÇA E VIDA NOVA - CREVIN - LAR DO IDOSO, Cons. Delma; 0380-000580/2012- ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA, Cons. Denise; 0380-001056/2012- CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAR - CEPAI, Cons. Estevão; 0380-001181/2012 - CÂRITAS BRASILEIRA, Cons. Franceni; 0380-000996/2013 - INSTITUIÇÃO PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES, Cons. Gláucia; 0380-001378/2011 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Jade Cristina. Recurso contra decisão de cancelamento de inscrição: 00431-00000776/2018-41 - AÇÃO SOCIAL RENASCER, Cons. Franceni. Entidades com pedido de inscrição para arquivamento: 00431-00014706/2022-57-CEPAIBE OBRA ASSISTENCIAL CANTINHO DOS IDOSOS; 00431-00009967/2022-55- INSTITUTO SOCIAL CASA DO MARANHÃO; 00431-00024336/2022-66- INSTITUTO FILHOS DO BRASIL. Informes - Convocação para 58ª Reunião Ordinária do FONACEAS 28/02/23 01/03/2023 em Belém do Pará, designados: SE-Cláudia, Representante SC Gláucia e Rogério, Governo, Cons. Losangelis se dispôs a participar caso haja dificuldade na aquisição de passagens para Representante da Sociedade Civil; será encaminhado à SUAG processo de aquisição de passagens. Entidades que apresentaram Prestação de Contas de 2021 fora do prazo: 00431-00010905/2017-29-FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL - FEDF; 0100-002084/2006-INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE; 0431-000544/2016-COLETIVO DA CIDADE. Prestação de contas aceitas. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 12h19; esta ata foi lavrada por mim, servidora Marcia Fonseca Pimenta-EAS-CAS DF e segue assinada pela Presidente e Secretária Executiva do CAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 01/2023 - 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de março de 2023, DECIDE:

Processo nº: 0139-001357/1998

Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição

Assunto: Processo de Compensação Urbanística do uso Comercial/Comércio Varejista, localizado no SHCSW CCSW, Quadra 06, Lotes 4 e 5, Setor Sudoeste.

Relator: Dionyzio Antônio Martins Klavdianos - SINDUSCON

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0139-001357/1998, que trata do processo de Compensação Urbanística do uso Comercial/Comércio Varejista, localizado no SHCSW CCSW, Quadra 06, Lotes 4 e 5, Setor Sudoeste.

2. Dessa forma, por maioria, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF, GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRAÇON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMERICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; NEUMA VITAL DE MATOS GOMES, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente, Em exercício

DECISÃO Nº 02/2023 - 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de março de 2023, DECIDE:

Processo nº: 00392-00006838/2019-12

Interessado: CODHAB

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização denominado QD. 01 CJ. A a K, QD. 02 CJ. A a G, QD. 03 CJ. A a E, QD. 04 CJ. A a G, AV. PRIMAVERA, EQ. 01/02, EQ. 03/04 e EQ. 04/05, localizado na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Primavera, no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III

Relatora: Ruth Stefane Costa Leite - Membro Titular HABITECT/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00392-00006838/2019-12, que trata do Projeto Urbanístico de Regularização denominado QD. 01 CJ. A a K, QD. 02 CJ. A a G, QD. 03 CJ. A a E, QD. 04 CJ. A a G, AV. PRIMAVERA, EQ. 01/02, EQ. 03/04 e EQ. 04/05, localizado na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Primavera, no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

2. Dessa forma, por maioria, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR